



PUBLICADO EM	13/05/26
Jornal	TRIBUNA DO INT.
Edição	11478
Fls.	03

LEI Nº 1561/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 788.500,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
03 – ÓRGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10 – UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04 - FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
122 - SUB-FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002 - PROGRAMA	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
1003 - PROJETO/ATIVIDADE	REEQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1005	788.500,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0011		
TOTAL			R\$ 788.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 788.500,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1005 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL